DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:10EF0F8A22913D36

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 136.9/2021
PROCESSO Nº: 136/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 028/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI.
CONTRATADO: MARCELO DA SILVA BRANCO 04653099332, CNPJ: 43.091.502/0001-88.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BARRAS – PI, VENCEDOR DO ITEM 10.
VALOR: R$ 14.850,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / QSE / FUNDEB / PNAT / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / TESOURO ESTADUAL.
ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA: 07 DE OUTUBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Barras (PI), 07 de outubro de 2021.

Edilson Sérvulo de Sousa
Prefeito Municipal.

Id:089B6EB7F1553E2F

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

MUNICÍPIO APROVADO selo unicef edição 2017 - 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021

O **MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS**, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 06.554.919/0001-03, com sede na Praça Newton Campelo, nº 193, Centro, Francinópolis – PI, neste ato Representada pelo Prefeito, Sr. **Paulo César Rodrigues de Morais**, brasileiro, portador do R.G nº 1.099.243-SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 614.550.163-49, residente neste Município de Francinópolis – PI, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo nº 067/2021**, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 36.181.473/0001-80, Inscrição Estadual nº 90839180-28, estabelecia na Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, Lindóia, CEP: 81010-080, Curitiba – PR, Fone (41) 4103-7690/ 99148-2036, E-mail contato@biddencomercial.com.br, neste ato representada pela Sra. **Mabel Andrusievicz**, portadora do RG nº 4074221-2 SESP/PR e CPF nº 727.028.189-00, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, e Decreto n.º 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de equipamentos de combate a incêndio e de proteção individual para atender à demanda dos voluntários da Brigada de Incêndio do Município de Francinópolis – PI**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: BIDDEN COMERCIAL LTDA.						
CNPJ: 36.181.473/0001-80		**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90839180-28**				
ENDEREÇO: Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, Lindóia, CEP: 81010-080, Curitiba – PR						
REPRESENTANTE: Mabel Andrusievicz						
E-MAIL: contato@biddencomercial.com.br		**TEL.: (41) 4103-7690/ 99148-2036**				
DADOS BANCÁRIOS: Agência nº 1433-8, Conta nº 60824-6, Banco do Brasil.						
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unid**	**Quant.**	**Valor Registrado (R$)**	
					Unitário	**Total**
12	MOCHILA FLEXÍVEL ANTI-INCÊNDIO 21 LITROS	GUARANY	UND	10	1.983,33	19.833,30
Valor total da Ata:						**19.833,30**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será permitida a utilização da Ata de Registro de Preços por outros órgãos da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Francinópolis – PI, 30 de setembro de 2021.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE MORAIS
Prefeito de Francinópolis – PI
Órgão Gerenciador

MABEL ANDRUSIEVICZ
Representante Legal
Fornecedor